

LEI Nº 470, DE 07 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal do Poder Executivo, na forma constitucionalmente prevista, em **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 07 de abril de 2024.



José Nivaldo de Araújo
Prefeito